



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 129/94

Sala das Sessões, 17/05/94
L. C. Desideri
PRESIDENTE

CONSIDERANDO o §2º do inciso IV, do artigo 155 da L.O.M., onde prescreve que ao portador de deficiência física será oferecido atendimento especializado, mediante a rede de ensino ou entidades filantrópicas;

CONSIDERANDO ainda que cabe ao Município a colocação de três por cento (3%) — não inferior a esse percentual — da verba pública destinada à educação;

CONSIDERANDO que não há escola especial aos deficientes físicos colocada pelo Município;

CONSIDERANDO que a Escola Profissionalizante é palco para tal, vez que alí existe portentosas salas à disposição da Comunidade;

INDICO, pelos meios regimentais, o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, estude com o setor competente, a possibilidade de serem colocadas salas e professores aos deficientes físicos da cidade.

Sala das Sessões, 17 de maio 1994


Luiz Carlos Desideri
vereador